



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.292 de 12 de fevereiro de 2026=

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.605.128,33 (dois milhões seiscentos e cinco mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos), e dá outras providências."

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$ 2.605.128,33 (dois milhões seiscentos e cinco mil cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

02

Poder Executivo

12.122.004.1.060

Investimentos no Ensino Municipal

4.4.90.51

Obras e Instalações

RECURSO PRÓPRIO

R\$ 105.128,33

FICHA

02

Poder Executivo

12.122.004.1.060

Investimentos no Ensino Municipal

4.4.90.51

Obras e Instalações

RECURSO ESTADUAL

R\$2.500.000,00

TOTAL..... R\$2.605.128,33

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com provenientes de excesso de arrecadação e superavit financeiro do exercício anterior de acordo com art. 43, §1º, inc. I e II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

I – Excesso de Arrecadação

Excesso de Arrecadação – Termo de Compromisso Nº SGRI-PRC-2025-01066-DM – Secretaria de Governo de Relações Institucionais..... R\$ 2.500.000,00

I – Superavit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2025..... R\$ 105.128,33

TOTAL..... R\$ 2.605.128,33

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista, 12 de fevereiro de 2026.


Norival Donizeti Rossali
Prefeito Municipal